



Prefeitura Municipal de Jambéiro
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N°.

Em de

de 19

ASSUNTO: Lei nº 465, de 12 de Agosto de 1972

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

José Teixeira Duarte, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro, decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$126,90 (cento e vinte e seis cruzeiros e noventa centavos) destinados a atender despesas com pagamento de Abono de Natal referente a 1971, a pensionista desta Prefeitura não atingida pelos benefícios da Lei nº 451, de 12.02. 1972

§ Único- O abono de que trata este artigo, será calculado sobre o valor da pensão percebida em dezembro de 1971.

Artigo 2º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

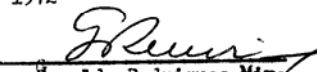
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 12 de Agosto de 1972


José Teixeira Duarte

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal
de Jambéiro, aos 12 de Agosto de 1972


Geraldo Rodrigues Mira
Secretário AD - Hoc